

大學第一職階二等高級技術員林思娜學士為澳門大學專責公證員。

Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, e artigo 1.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 23/2000.

二零零五年九月七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 7 de Setembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

### 運輸工務司司長辦公室

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### 第 133/2005 號運輸工務司司長批示

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 133/2005

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada 簽訂「澳門國際射擊中心——第二期——用作舉行國際性賽事的樓宇的建造及改動工作和改善其使用」工程合同。

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Centro Internacional de Tiro de Macau — 2.ª Fase — Trabalhos de construção e adaptação dos edifícios a provas internacionais e melhorias de utilização», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada.

二零零五年九月六日

6 de Setembro de 2005.

運輸工務司司長 歐文龍

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### 第 134/2005 號運輸工務司司長批示

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 134/2005

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與權暉建築工程有限公司簽訂「青洲河邊馬路社會房屋設計連施工承包工程」合同。

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Bairro Social situado na Estrada Marginal da Ilha Verde», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Engenharia e Construção Kun Fai, Limitada».

二零零五年九月七日

7 de Setembro de 2005.

運輸工務司司長 歐文龍

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.